



Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE MARAMBAIA NO DISTRITO DE ARANAÚ E NA RUA JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA NO DISTRITO DE JURITIANHA, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

Aos vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das onze horas e quarenta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 001/2020-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Alessandra Chaves Silva e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.02/2020. Procedemos então como julgamento das habilitações das 07 (sete) empresas participantes, quais sejam:

N. Ordem	EMPRESA/CNPJ
1	CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP - CNPJ: 14.099.430/0001-17
2	MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.423.269/0001-55
3	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.060.561/0001-50
4	SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.346.772/0001-12
5	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 21.181.254/0001-23
6	VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 28.323.363/0001-87
7	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14

Fora constatado o seguinte: Todas as empresas supracitadas seguem **HABILITADAS**, com a ressalva a empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14**, por ter apresentado CND municipal vencida (**item 4, subitem 4.1, alínea b**), no entanto, conforme Item 4.4.1 do edital, na forma do que dispõe o **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, portanto, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização. Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	